



TERMO ADITIVO Nº 107/2022

CONTRATO Nº 112/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e RUDINEI LUIS SCHOENHALZ, já qualificados no Contrato nº 112/2021, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.094/2021, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 112/2021, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções da Operador de Máquinas passando a ter como data final o dia 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 112/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 12 de julho de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Rudinei Luis Schoenhalz
Contratado

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt